



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 97/2023

Relator: Vereador Gerson Alves de Souza – PTB

Trata-se de propositura, de autoria do Prefeito Municipal, cujo objeto é dispor sobre alterações nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 74 e incisos, do Regimento Interno.

Verifica-se que a presente propositura visa reclassificar os seguintes cargos:

- PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40 H
- PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I-ENSINO FUNDAMENTAL I - 30 H
- PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 25 H
- DIRETOR DE ESCOLA
- DIRETOR DE ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
- COORDENADOR DE UNIDADE
- COORDENADOR PEDAGÓGICO
- SUPERVISOR DE ENSINO
- VICE-DIRETOR DE ESCOLA
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF
- AJUDANTE DE PRODUÇÃO
- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
- AJUDANTE DE SERVIÇOS
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- AUXILIAR TÉCNICO
- BORRACHEIRO
- MERENDEIRA
- MONITORA DE CRECHE
- PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- VIGIA





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Além disso, propõe-se a extinção de alguns cargos que se encontram vagos e a criação de vários cargos efetivos, cujas vagas serão admitidas por meio de concurso público.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis a discussão e votação do presente projeto de lei em plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2023.

GERSON ALVES DE SOUZA
Relator

